



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da definição do objeto

O presente Termo de Referência objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Banheiros Químicos para o Desfile de Encerramento da Semana da Pátria no dia 07 de Setembro no Largo Farroupilha, sendo evento realizado anualmente com organização do Setor Pedagógico da SMEEL, e de acordo com o Decreto Executivo nº 5872/2025.

1.2 Justificativa

A Semana da Pátria é uma oportunidade valiosa para promover o civismo, o respeito aos símbolos nacionais e o sentimento de pertencimento entre os alunos da Educação Básica. Realizar atividades que celebrem a independência do Brasil contribui para o fortalecimento da identidade nacional e o desenvolvimento de valores como responsabilidade, solidariedade, justiça e amor à pátria.

Ao vivenciar momentos que resgatam a história da independência e valorizam a cultura brasileira, os estudantes são incentivados a refletir sobre o papel do cidadão na construção de uma sociedade mais justa e democrática. Além disso, essas ações fortalecem o compromisso da escola com a formação integral do aluno, conforme previsto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que reconhece a cidadania e a valorização da diversidade cultural como elementos essenciais do processo educativo.

1.3 Especificações Técnicas

As especificações técnicas e normas aplicadas estão detalhadas no item 1.5 de acordo com cada um dos lotes incluídos nesse Termo.



1.4. Das condições de efetivação do serviço.

A prestação de serviços constante neste Termo de Referência será solicitado mediante o menor valor apresentado em cada proposta e a comprovação de experiência prévia no objeto da referida contratação.

1.5. Descrição do item e a quantidade da contratação:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quant.
01	Locação de Banheiro com montagem e desmontagem de banheiros químicos contendo vaso sanitário e mictório, com estrutura fabricada em polietileno de alta densidade com piso antiderrapante superfície das paredes internas lisa, telas superiores para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado. Placas nas portas indicando masculino ou feminino. Esgotamento através de equipamento a vácuo e higienização com produto biodegradável – sendo feita 01 (uma) limpeza diária durante o período de utilização.	UN.	06

1.6. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo:

Para a formação dos valores de referência, foram realizadas cotação de preços através de pesquisa realizada junto a potenciais fornecedores, conforme relatórios em anexo.

1.6.1 A escolha da contratação se deu baseado no menor preço do levantamento do mercado, sendo o valor de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)** pelo fornecedor **La Pulperia (CNPJ: 39.808.891/0001-42)**, por ser a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos e com respaldo na legislação vigente.

1.6.2 A escolha do fornecedor para a sonorização da Semana da Pátria, baseou-se em critérios técnicos, econômicos e de conformidade com as necessidades específicas do



local a ser atendido. Após a análise das propostas recebidas, o fornecedor **La Pulperia (CNPJ: 39.808.891/0001-42)** foi selecionado com base nos seguintes fatores:

- a) O fornecedor demonstrou ampla experiência na locação e instalação de banheiros químicos para a realização de eventos, o que garante confiabilidade na execução dos serviços.
- b) A proposta apresentada oferece o melhor custo-benefício entre as opções avaliadas, considerando não apenas o preço, mas também a garantia da integral execução dos serviços.
- c) O fornecedor comprometeu-se com o período previsto para a realização da instalação dos banheiros químicos, bem como, com a qualidade e manutenção de suporte técnico, diante de possíveis problemas ao longo da realização dos serviços.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A solução entendida como a mais adequada é a contratação via dispensa de licitação com embasamento no Inciso II, Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para serem utilizados no Desfile de Encerramento da Semana da Pátria, a ser realizado no dia 07 de Setembro/2025 no Largo Farroupilha, sendo evento realizado anualmente com organização do Setor Pedagógico da SMEEL, e de acordo com o Decreto Executivo nº 5.872/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução entendida como a mais adequada é a contratação via dispensa de licitação com embasamento no Inciso II, Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Prestação do Serviço



A prestação de serviços de locação de banheiros químicos deverá atender a todos os itens descritos nesse Termo, bem como apresentar as quantidades descritas no item 1.5 deste Termo.

4.2 Fiscalização:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos servidores Marcel Junqueira dos Santos e Janice Marques Alves.

4.3. Do prazo de solicitação e do reajuste:

Não se aplica

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1. Serão exigidos para participação os documentos descritos abaixo e todos os que por ventura não estiverem neste termo de referência e solicitados pelo setor responsável pelo controle de regularidades.

5.1.1. A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso.
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.



e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho.

6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A nota de empenho será o contrato com base no artigo 95 Inciso I e II da Lei Federal nº. 14133/2021.

7.1. Do prazo

O prazo para a realização integral dos serviços será a implementação dos serviços solicitados no dia 07 de Setembro/2025 de acordo com os horários previsto para o evento com base no planejamento do setor responsável da SMEEL.

7.2. Do local

A prestação dos serviços de locação de banheiros químicos será para o dia 07 de Setembro/2025 no Largo Farroupilha.

7.3. Das condições do pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.



7.3.2 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

7.3.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

7.4. Da Dotação Orçamentária

Para as despesas decorrentes da dispensa de licitação, serão utilizadas as seguintes dotações:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER	
Programa de Trabalho	2.122
Natureza da despesa	3.3.90.39.00.
Código Reduzido	825
Fonte de Recurso	1500

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os serviços pertinentes ao objeto com pontualidade, de acordo com as orientações fornecidas pela Coordenação da Semana da Pátria.

9.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.

9.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.



9.4. Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado.

9.5. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

9.6. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

9.7. Atender com prontidão as reclamações por parte do município no que se refere ao objeto da dispensa de licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

10.2. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

10.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

10.4. Designar servidor responsável para a verificação da efetiva entrega dos serviços no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

O atendimento dos serviços serão solicitados pela Secretaria competente através da emissão da Nota de Empenho.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



A empresa especializada que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Especial em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações.

13. ADVERTÊNCIA ESCRITA

Em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução do contrato será fiscalizada pelos responsáveis a serem designados pela Secretaria competente.

Edimar Fonseca da Fonseca
Coordenador do Setor Orçamentário e
Recursos/Programas Educacionais da SMEEL
Matrícula 4781643/1
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A6A2-E16B-22E4-61FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDIMAR FONSECA DA FONSECA (CPF 021.XXX.XXX-00) em 01/08/2025 11:59:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SILVIO TOLFO TONDO (CPF 390.XXX.XXX-91) em 01/08/2025 12:00:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CARLA MADRUGA PERES (CPF 906.XXX.XXX-72) em 01/08/2025 12:05:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/A6A2-E16B-22E4-61FE>